



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao Convênio nº 042/2010, celebrado entre a UNIÃO (por intermédio do SENADO FEDERAL) e o ESTADO DE MATO GROSSO (por intermédio da POLÍCIA MILITAR – PM/MT), que tem por objetivo o estabelecimento de intercâmbio não oneroso de informações entre os conveniados, mediante a disponibilidade de Oficial da PM/MT ao Senado Federal, para acompanhamento efetivo das matérias de interesse do Estado de Mato Grosso, bem como para efetiva participação em atividades do Senado Federal, especialmente as relacionadas à Segurança Pública e à Polícia Militar (como, por exemplo, auxílio em comissões e grupos de trabalho).

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO, e o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR – PM/MT**, neste ato representada pelo Governador do Estado, SILVAL DA CUNHA BARBOSA, considerando a autorização do Sr. Diretor-Geral e as demais informações contidas no Processo nº 00200.001443/2014-75, resolvem aditar o Convênio nº 042/2010, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o item 4.1 da Cláusula QUARTA do Convênio nº 042/2010, o qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA E RECISAO

4.1 O presente CONVENIO terá vigência ate o encerramento do período da 55 legislatura do Senado Federal, a contar de 01 de fevereiro de 2011, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante notificação pelo interessado.

(...)



SENADO FEDERAL

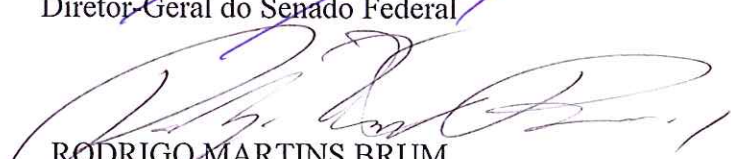
CLÁUSULA SEGUNDA

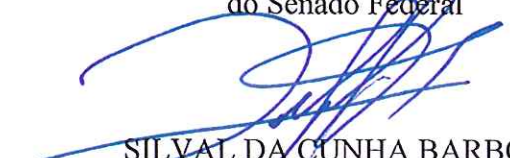
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do convênio original e dos termos aditivos anteriores, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este termo.

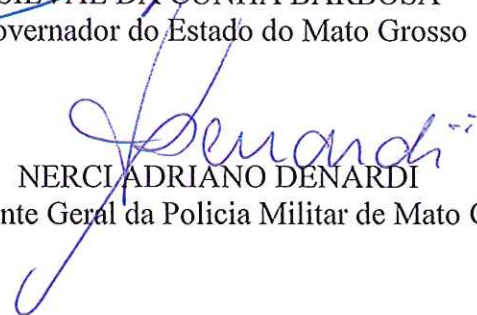
Assim ajustados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 30 de setembro de 2014.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO
Diretor-Geral do Senado Federal


RODRIGO MARTINS BRUM
Diretor da Secretaria de Recursos Humanos
do Senado Federal


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado do Mato Grosso


NERCI ADRIANO DENARDI
Comandante Geral da Polícia Militar de Mato Grosso

Testemunhas:


Diretor da SADCON
Coordenador da COPLAC


Alexandre Mattos de Freitas
Chefe do SECON
Matrícula: 256400